

09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL								3.212.813
			S	1	1	90	0	100		20.000
			S	1	1	90	0	156		55.000
			S	1	1	90	0	169		3.137.813

0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 21.812.727

		OPERACOES ESPECIAIS							
02 122	0569 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							1.298.573
02 122	0569 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	1.298.573
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							20.514.154
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	20.514.154

TOTAL - FISCAL 21.812.727

TOTAL - SEGURIDADE 3.212.813

TOTAL - GERAL 25.025.540

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 599.224,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 64 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJ.T.Nº 4, de 6 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, crédito suplementar, tipo 407 Com Compensação, no valor global de R\$ 599.224,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	
			S	N	P	O	U	T	A	
			F	D	D	D	T	E	L	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 599.224										
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								599.224
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		599.224

TOTAL - FISCAL 599.224

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 599.224

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	
			S	N	P	O	U	T	A	
			F	D	D	D	T	E	L	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 599.224										
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								527.331
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		527.331
02 128	0571 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS								71.893
02 128	0571 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		71.893

TOTAL - FISCAL 599.224

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 599.224

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10 de dezembro de 2007

Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação da Fundação Polícia Federal de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, que promoverá o Curso de Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 82, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 64 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJ.T.Nº004, de 06 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, tipo 401 Com Compensação, no valor global de R\$ 3.000.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO